

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 088/2021.**

**PREGÃO PRESENCIAL: N.º 010/2021.**

**PROCESSO: N.º 024/2021.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.**

Aos 20 (vinte) dias do mês de Julho de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Florínea, por este instrumento de Ata de Registro de Preço, de um lado a Prefeitura Municipal de Florínea, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 44.493.575/0001-69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor PAULO EDUARDO PINTO, brasileiro, casado, agrônomo, portador do RG n.º 26.703.427-1 SSP/SP e CPF n.º 189.258.108-67, e de outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei n.º 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão para Registro de Preço n.º 010/2021**, do processo acima referenciado, Resolve Registrar os Preços para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA**, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

**EMPRESA: ODAIRTO DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: **26.778.085/0001-27**, com sede na Rua José Alves de Lima, n.º 446, CEP 19870-000, Centro, Município de Florínea, Estado de São Paulo, representada neste ato, por seu representante legal, o Senhor **Odairto de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º 14.884.153-3 e CPF n.º 033.779.668-89, e-mail: [daio.construcao@gmail.com](mailto:daio.construcao@gmail.com), telefone: 018 9.9695.4542, vencedora dos itens: 01-R\$ 19,99; 02-R\$ 9,99; 04-R\$ 14,99; 06-R\$ 7,08; 08-R\$ 13,08; 10-R\$ 28,08; 12-R\$ 9,99; 15-R\$ 16,08; 17-R\$ 17,18; 19-R\$ 14,99; 21-

R\$ 87,09; 23-R\$ 10,56; 24-R\$ 79,99; 25-R\$ 7,26; 28-R\$ 16,18; 29-R\$ 144,18; 31-R\$ 142,38; 33-R\$ 0,58; 37-R\$ 7,99; 40-R\$ 41,18; 42-R\$ 11,46; 43-R\$ 11,51; 44-R\$ 19,99; 46-R\$ 22,38; 48-R\$ 1,58; 51-R\$ 13,58; 53-R\$ 21,38; 54-R\$ 121,38; 57-R\$ 63,99; 58-R\$ 32,99; 59-R\$ 9,99; 60-R\$ 5,48; 62-R\$ 0,98; 65-R\$ 0,99; 67-R\$ 1,18; 68-R\$ 49,99; 69-R\$ 2,99; 71-R\$ 3,18; 73-R\$ 9,58; 74-R\$ 10,18; 76-R\$ 3,99; 77-R\$ 3,99; 79-R\$ 4,99; 81-R\$ 31,18; 82-R\$ 1,99; 84-R\$ 47,18; 86-R\$ 69,18; 88-R\$ 68,88; 90-R\$ 62,38; 92-R\$ 19,99; 94-R\$ 56,10; 95-R\$ 0,99; 97-R\$ 5,99; 98-R\$ 1,49; 101-R\$ 164,18; 103-R\$ 3,18; 105-R\$ 2,58; 106-R\$ 168,18; 108-R\$ 0,99; 109-R\$ 0,99; 112-R\$ 1,20; 114-R\$ 3,99; 117-R\$ 24,08; 120-R\$ 26,88; 122-R\$ 0,99; 124-R\$ 38,08; 127-R\$ 84,98; 129-R\$ 0,99; 132-R\$ 295,58; 134-R\$ 274,88; 136-R\$ 110,18; 139-R\$ 26,38; 141-R\$ 17,18; 143-R\$ 24,99; 146-R\$ 17,38; 148-R\$ 24,99; 150-R\$ 16,38; 151-R\$ 4,86; 154-R\$ 23,47; 155-R\$ 74,99; 156-R\$ 2,99; 157-R\$ 11,99; 158-R\$ 9,99; 161-R\$ 2,99; 163-R\$ 81,18; 165-R\$ 18,18; 167-R\$ 9,99; 168-R\$ 9,99; 170-R\$ 5,99; 173-R\$ 21,08; 176-R\$ 7,08; 177-R\$ 8,48; 179-R\$ 1,49; 182-R\$ 38,38; 184-R\$ 41,08; 185-R\$ 14,99; 187-R\$ 0,30; 189-R\$ 12,38; 191-R\$ 18,18; 192-R\$ 21,38; 194-R\$ 2,99; 195-R\$ 3,67; 197-R\$ 5,99; 199-R\$ 58,18; 201-R\$ 14,08; 202-R\$ 2,49; 204-R\$ 24,99; 206-R\$ 29,99; 207-R\$ 41,99; 209-R\$ 71,08; 211-R\$ 64,99; 213-R\$ 4,99; 215-R\$ 18,08, conforme segue abaixo:

| Item | Quant. | Unidade | Descrição do Produto  | Marca      | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--------|---------|---|------------|-------------|-------------|
| 01   | 200    | PCT     | ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5X100 – Pacote c/ 100 un.            | MILLA      | 19,99       | 3.998,00    |
| 02   | 200    | PCT     | ABRAÇADEIRA DE NYLON 3X100 – Pacote c/ 100 un.              | MILLA      | 9,99        | 1.998,00    |
| 04   | 200    | PCT     | ABRAÇADEIRA DE NYLON 48X300 – Pacote c/ 100 un.             | MILLA      | 14,99       | 2.998,00    |
| 06   | 30     | UNIDADE | ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC FRASCO 175 G                      | TIGRE      | 7,08        | 212,40      |
| 08   | 50     | UNIDADE | ÁGUA RAZ – LATA 1 LITRO                                     | ITAQUA     | 13,08       | 654,00      |
| 10   | 15     | UNIDADE | ALICATE DE CORTE  | TRAMONTINA | 28,08       | 421,20      |
| 12   | 20     | UNIDADE | ANELDE VEDAÇÃO  | DURIN      | 9,99        | 199,80      |
| 15   | 100    | KG.     | ARAME GALVANIZADO Nº 16 BWG                                 | GERDAU     | 16,08       | 1.608,00    |
| 17   | 100    | KG.     | ARAME RECOZIDO Nº 16  | GERDAU     | 17,18       | 1.718,00    |
| 19   | 10     | UNIDADE | ARCO DE SERRINHA 24 DENTES                                  | STARRETT   | 14,99       | 149,90      |
| 21   | 400    | M³      | AREIA GROSSA  | AREAL      | 87,09       | 34.836,00   |
| 23   | 300    | SACO    | ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COLANTE P/PISO INTERNO COM 20 KG. | COLABEM    | 10,56       | 3.168,00    |

|    |       |         |   |            |        |           |
|----|-------|---------|---|------------|--------|-----------|
| 24 | 10    | UNIDADE | BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BRANCA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA CONVENCIONAL DE LOUÇA BRANCA (PARA SPUD)   | LOGASA     | 79,99  | 799,90    |
| 25 | 100   | UNIDADE | BARRA ROSCADA 1/4 - BARRA DE 1 MT   | GERDAU     | 7,26   | 726,00    |
| 28 | 30    | UNIDADE | BANDEJA PARA PINTURA 23 CM  | CONDOR     | 16,18  | 485,40    |
| 29 | 20    | UNIDADE | BATENTE DE FERRO 83,5 X 215 CM COM DOBRADIÇAS   | CRV        | 144,18 | 2.883,60  |
| 31 | 20    | UNIDADE | BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA 2,10M X 0,80 M, COM LARGURA 14 CM E ESPESSURA 3,5 CM.   | TAUARI     | 142,38 | 2.847,60  |
| 33 | 30000 | UNIDADE | BLOCO CERÂMICO 6 FUROS 19X9X19 CM, RESISTÊNCIA MÍNIMA 2,5 MPA   | IOLANDA    | 0,58   | 17.400,00 |
| 37 | 20    | UNIDADE | BROCHA QUADRADA 200X194   | TRAMONTINA | 7,99   | 159,80    |
| 40 | 12    | UNIDADE | CAIXA DE DESCARGA COM ENGATE  | METASUL    | 41,18  | 494,16    |
| 42 | 800   | UNIDADE | CAL DE PINTURA SACO COM 08 KG   | ITAU       | 11,46  | 9.168,00  |
| 43 | 800   | UNIDADE | CAL HIDRATADA SACO COM 20 KG  | ITAU       | 11,51  | 9.208,00  |
| 44 | 20    | UNIDADE | CAMARA PARA PNEU DE CARRIOLA  | URIHA      | 19,99  | 399,80    |
| 46 | 10    | UNIDADE | CAVADEIRA DE MOLA   | TROMONTINA | 22,38  | 223,80    |
| 48 | 3.000 | UNIDADE | CANALETA CERAMICA - 15 CM   | IOLANDA    | 1,58   | 4.740,00  |
| 51 | 50    | UNIDADE | CADEADO MÉDIO 35 mm   | PADO       | 13,58  | 679,00    |
| 53 | 20    | UNIDADE | COLHER DE PEDREIRO (MÉDIA)  | TRAMONTINA | 21,38  | 427,60    |
| 54 | 100   | UNIDADE | COLUNA PRONTA DE AÇO 7x14CMx6MT 5/16  | GERDAU     | 121,38 | 12.138,00 |
| 57 | 20    | UNIDADE | CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO 220 V  | LORENZETTI | 63,99  | 1.279,80  |
| 58 | 1200  | SACO    | CIMENTO CP 32 COM 50 KG   | VOTORAN    | 32,99  | 39.588,00 |
| 59 | 10    | UNIDADE | COLA DE CONTATO (MÍNIMO 180 ML)   | TIGRE      | 9,99   | 99,90     |
| 60 | 15    | UNIDADE | COLA DE MADEIRA 100G  | ALMAFLEZ   | 5,48   | 82,20     |
| 62 | 50    | UNIDADE | COTOVELO 90° PVC 25MM SOLDÁVEL AF   | PLASTILIT  | 0,98   | 49,00     |
| 65 | 50    | UNIDADE | COTOVELO 90° PVC SR 20X1/2" AF  | PLASTILIT  | 0,99   | 49,50     |
| 67 | 50    | UNIDADE | COTOVELO 90° PVC SRM 25X3/4" AF   | PLASTILIT  | 1,18   | 59,00     |
| 68 | 45    | UNIDADE | CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO UNIVERSAL C/ INCLINAÇÃO DE 10° A 30° E ABA DE 300 MM, PARA TELHA COM ONDULAÇÃO DE 51 MM E LARGURA TOTAL DE 110 CM. (SEM AMIANTO) | IMBLALIT   | 49,99  | 2.249,55  |
| 69 | 45    | UNIDADE | CUMEEIRA DE TELHA MEIA CANA   | IMBLALIT   | 2,99   | 134,55    |
| 71 | 50    | UNIDADE | CURVA 90° PVC 32MM - AF   | PLASTILIT  | 3,18   | 159,00    |
| 73 | 50    | UNIDADE | CURVA 90° PVC CURTA DN 100 MM - ESG   | PLASTILIT  | 9,58   | 479,00    |
| 74 | 25    | UNIDADE | DESEMPENADEIRA DE PLASTICO GRANDE   | TRAMONTINA | 10,18  | 254,50    |

|     |     |         |  |            |        |           |
|-----|-----|---------|--|------------|--------|-----------|
| 76  | 30  | UNIDADE | DISCO DE CORTAR FERRO 115MM                            | KLEMERR    | 3,99   | 119,70    |
| 77  | 30  | UNIDADE | DISCO DE CORTAR FERRO 600X600                          | KLEMERR    | 3,99   | 119,70    |
| 79  | 50  | UNIDADE | ENGATE FLEXÍVEL ¾" X 40 CM                             | DURIN      | 4,99   | 249,50    |
| 81  | 20  | UNIDADE | ENXADA PEQUENA   | TRAMONTINA | 31,18  | 623,60    |
| 82  | 10  | UNIDADE | ESPATULA 100MM   | TRAMONTINA | 1,99   | 19,90     |
| 84  | 20  | UNIDADE | FACÃO DE CANA (MINIMO: 13", CABO 30CM)                 | TRAMONTINA | 47,18  | 943,60    |
| 86  | 20  | UNIDADE | FECHADURA CROMADA PARA PORTA EXTERNA                   | SOPRANO    | 69,18  | 1.383,60  |
| 88  | 500 | UNIDADE | FERRO 10 MM CA 50 A - BARRA 12 MT                      | GERDAU     | 68,88  | 34.440,00 |
| 90  | 500 | UNIDADE | FERRO 16,0 MM CA 50 A - BARRA 12 MT                    | GERDAU     | 62,38  | 31.190,00 |
| 92  | 500 | UNIDADE | FERRO 5,0 MM CA 60 B - BARRA 12 MT                     | GERDAU     | 19,99  | 9.995,00  |
| 94  | 500 | UNIDADE | FERRO 8,0 MM CA 50 A - BARRA 12 MT                     | GERDAU     | 56,10  | 28.050,00 |
| 95  | 50  | KG      | FIO DE NYLON ROÇADEIRA 1,6MM                           | EKILON     | 0,99   | 49,50     |
| 97  | 50  | UNIDADE | FITA VEDA ROSCA 18MM X 50 M                            | VEDAFLOM   | 5,99   | 299,50    |
| 98  | 800 | UNIDADE | FIXADOR DE CAL - 150 ML                                | FIXXCAL    | 1,49   | 1.192,00  |
| 101 | 50  | LATA    | IMPERMEABILIZANTE TIPO NEUTROL OU SIMILAR, 18 LT       | MAZZA      | 164,18 | 8.209,00  |
| 103 | 50  | UNIDADE | JOELHO 90° PVC DN 50MM - ESG                           | PLASTILIT  | 3,18   | 159,00    |
| 105 | 50  | UNIDADE | JOELHO ADAPTADOR 90° PVC COM ANEL DE 40MM - ESG        | PLASTILIT  | 2,58   | 129,00    |
| 106 | 50  | UNIDADE | KIT CAVALETE PVC ¾"                                    | TIGRE      | 168,18 | 8.409,00  |
| 108 | 200 | UNIDADE | LIXA PARA MASSA Nº 150                                 | CARBOMASSA | 0,99   | 198,00    |
| 109 | 200 | UNIDADE | LIXA PARA MASSA Nº 80                                  | CARBOMASSA | 0,99   | 198,00    |
| 112 | 50  | UNIDADE | LUVA PVC SRM 25 MM X ¾" AF                             | PLASTILIT  | 1,20   | 60,00     |
| 114 | 50  | UNIDADE | LUVA SIMPLES DN 50 MM ESG                              | PLASTILIT  | 3,99   | 199,50    |
| 117 | 50  | UNIDADE | MASSA CORRIDA PARA PAREDES BASE ACRILICA - GALÃO 3,6 L | SOFFCOLOR  | 24,08  | 1.204,00  |
| 120 | 50  | UNIDADE | MASSA CORRIDA PARA PAREDES BASE PVA - LATA 18 L        | SOFFCOLOR  | 26,88  | 1.344,00  |
| 122 | 50  | UNIDADE | NIPLE DUPLO PVC ½" AF                                  | PLASTILIT  | 0,99   | 49,50     |
| 124 | 20  | UNIDADE | PÁ QUADRADA COM CABO (MINIMO 71 CM)                    | TRAMONTINA | 38,08  | 761,60    |
| 127 | 300 | TON     | PEDRISCO PENEIRADO 7 MM                                | SIQUEIRA   | 84,98  | 25.494,00 |
| 129 | 50  | UNIDADE | PLUG PVC ROSCAVEL ¾" AF                                | PLASTILIT  | 0,99   | 49,50     |
| 132 | 10  | UNIDADE | PORTA DE AÇO 70 X 210 CM                               | CRV        | 295,58 | 2.955,80  |
| 134 | 10  | UNIDADE | PORTA DE AÇO 90 X 210 CM                               | CRV        | 274,88 | 2.748,80  |
| 136 | 10  | UNIDADE | PORTA DE MADEIRA 80 X 210 CM                           | TAUARI     | 110,18 | 1.101,80  |
| 139 | 50  | KG.     | PREGO 12 X 12  | BELGO      | 26,38  | 1.319,00  |
| 141 | 50  | KG.     | PREGO 18 X 24  | BELGO      | 17,18  | 859,00    |
| 143 | 50  | KG.     | PREGO 18 X 27 C/ DUAS CABEÇAS                          | BELGO      | 24,99  | 1.249,50  |

|     |       |         |   |            |       |           |
|-----|-------|---------|---|------------|-------|-----------|
| 146 | 50    | KG.     | PREGO 22 X 42   | BELGO      | 17,38 | 869,00    |
| 148 | 50    | KG.     | PREGO 23 X 60   | BELGO      | 24,99 | 1.249,50  |
| 150 | 100   | UNIDADE | RASTELO DE METAL TIPO VASSOURA (mínimo 22 dentes)   | TRAMONTINA | 16,38 | 1.638,00  |
| 151 | 60    | SACO    | REJUNTE BRANCO COM 1 KG.  | COLABEM    | 4,86  | 291,60    |
| 154 | 30    | SACO    | REJUNTE COLORIDO COM 5 KG.  | COLABEM    | 23,47 | 704,10    |
| 155 | 20    | CAIXA   | REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE TIPO VEDAJÁ OU VEDATOP, CAIXA 18 KG  | MAZZA      | 74,99 | 1.499,80  |
| 156 | 1500  | METROS  | RIPA DE MADEIRA   | PINUS      | 2,99  | 4.485,00  |
| 157 | 50    | UNIDADE | ROLO DE ESPUMA 15 CM PARA PINTURA C/SUPORTE   | CONCOR     | 11,99 | 599,50    |
| 158 | 50    | UNIDADE | ROLO DE ESPUMA 9 CM PARA PINTURA C/SUPORTE  | CONCOR     | 9,99  | 499,50    |
| 161 | 1500  | METROS  | SARRAFO 5   | PINUS      | 2,99  | 4.485,00  |
| 163 | 40    | UNIDADE | SELADORA PARA MADEIRA – GALÃO 3,6 L   | SOFFCOLOR  | 81,18 | 3.247,20  |
| 165 | 60    | UNIDADE | SIFÃO DUPLO PARA TANQUE   | KRONA      | 18,18 | 1.090,80  |
| 167 | 35    | UNIDADE | SIFÃO PLÁSTICO RÍGIDO P/PIA AMERICANA Ø 1 ½" X Ø 2"   | KRONA      | 9,99  | 349,65    |
| 168 | 35    | UNIDADE | SIFÃO SINFONADO COM VÁLVULA PARA TANQUE Ø 1 ½"  | KRONA      | 9,99  | 349,65    |
| 170 | 30    | UNIDADE | SOQUETE DE BAQUELITE COM BASE E-27  | PEESA      | 5,99  | 179,70    |
| 173 | 720   | METROS  | TABUA CEDRINHO 20   | PINUS      | 21,08 | 15.177,60 |
| 176 | 720   | METROS  | TABUA DE PINUS 20   | PINUS      | 7,08  | 5.097,60  |
| 177 | 720   | METROS  | TABUA DE PINUS 30   | PINUS      | 8,48  | 6.105,60  |
| 179 | 50    | UNIDADE | TE PVC 25 MM SOLDÁVEL AF  | PLASTILIT  | 1,49  | 74,50     |
| 182 | 40    | UNIDADE | TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, LARGURA ÚTIL DE 105 CM, LARGURA TOTAL DE 110 CM, ONDA DE 51 MM E ESPESSURA DE 6MM, COMPRIMENTO DE 1,53 M. (SEM AMIANTO) | BRASILIT   | 38,38 | 1.535,20  |
| 184 | 40    | UNIDADE | TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, LARGURA ÚTIL DE 105 CM, LARGURA TOTAL DE 110 CM, ONDA DE 51 MM E ESPESSURA DE 6MM, COMPRIMENTO DE 3,05 M. (SEM AMIANTO) | BRASILIT   | 41,08 | 1.643,20  |
| 185 | 40    | UNIDADE | TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, LARGURA ÚTIL DE 105 CM, LARGURA TOTAL DE 110 CM, ONDA DE 51 MM E ESPESSURA DE 6MM, COMPRIMENTO DE 3,66 M. (SEM AMIANTO) | BRASILIT   | 14,99 | 599,60    |
| 187 | 20000 | UNIDADE | TIJOLOS MACIÇOS COMUM 5,7X9X19 CM   | IOLANDA    | 0,30  | 6.000,00  |
| 189 | 30    | UNIDADE | TORNEIRA BÓIA EM PLÁSTICO ¾"  | DURIN      | 12,38 | 371,40    |

|                    |     |         |                                      |           |       |                   |
|--------------------|-----|---------|--------------------------------------|-----------|-------|-------------------|
| 191                | 50  | UNIDADE | TORNEIRA DE MESA BICA MOVÉL(COZINHA) | DURIN     | 18,18 | 909,00            |
| 192                | 30  | UNIDADE | TORNEIRA PARA LAVATÓRIO              | DURIN     | 21,38 | 641,40            |
| 194                | 35  | UNIDADE | TRINCHA ½"                           | CONDOR    | 2,99  | 104,65            |
| 195                | 35  | UNIDADE | TRINCHA ¾"                           | CONDOR    | 3,67  | 128,45            |
| 197                | 35  | UNIDADE | TRINCHA 1"                           | CONDOR    | 5,99  | 209,65            |
| 199                | 120 | BARRA   | TRELIÇA H 8 – BARRA DE 6 METROS      | GERDAU    | 58,18 | 6.981,60          |
| 201                | 24  | UNIDADE | TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL 1"          | GERDAU    | 14,08 | 337,92            |
| 202                | 360 | METRO   | TUBO POLIETILENO ½"X2MM              | PLASTILIT | 2,49  | 896,40            |
| 204                | 60  | UNIDADE | TUBO PVC 25MM SOLDÁVEL AF – 6 METROS | PLASTILIT | 24,99 | 1.499,40          |
| 206                | 60  | UNIDADE | TUBO PVC 40 MM ESG – 6 METROS        | PLASTILIT | 29,99 | 1.799,40          |
| 207                | 60  | UNIDADE | TUBO PVC 50 MM ESG – 6 METROS        | PLASTILIT | 41,99 | 2.519,40          |
| 209                | 120 | UNIDADE | TUBO PVC DN 100 MM ESG – 6 METROS    | PLASTILIT | 71,08 | 8.529,60          |
| 211                | 60  | UNIDADE | TUBO PVC DN 75 MM ESG – 6 METROS     | PLASTILIT | 64,99 | 3.899,40          |
| 213                | 50  | UNIDADE | VALVULA PLÁSTICA P/ LAVATÓRIO        | DURIN     | 4,99  | 249,50            |
| 215                | 360 | METROS  | VIGA CAMBARA 11                      | PINUS     | 18,08 | 6.508,80          |
| <b>Valor Total</b> |     |         |                                      |           |       | <b>417.956,83</b> |

## I – DO OBJETO:

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA,** nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão 010/2021, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

## II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço Máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **III - DAS PENALIDADES**

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não manter a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 863/2009, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 10% sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas "c" e "d" do subitem 3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras "a", "d" e "c" do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação. O recurso deverá ser entregue à Comissão Municipal de Licitação, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, a Comissão poderá reconsiderar e prover o pedido.



**IV – DOS PREÇOS**



4.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão para Registro de Preços nº 010/2021.

4.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº 010/2021 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

## V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Da forma: Os bens serão fornecidos **parceladamente**, até o limite real necessário a Municipalidade, em atendimento às requisições expedidas pelas Secretarias e Diretorias Municipais, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

5.2 - O fornecimento do(s) produto(s), cujos preços encontram-se registrados na presente Ata de Registro de Preços, serão formalizados de acordo com a necessidade da Prefeitura, através de Nota de Empenho ou Termos de Contrato que para todos os fins vinculam-se ao edital e a presente Ata, cujos produtos deverão ser entregues conforme cronograma, dias e horários previstos, ou nos respectivos instrumentos (Nota de Empenho ou Termo de Contrato).

5.3. Local de entrega: Departamento de Obras e Serviços – Rua Livino Cardoso de Oliveira, Centro – Florínea/SP.

5.4. O prazo de entrega deverá ser de 03 (três) dias após a data da requisição, ou conforme definido na mesma.

## VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente da entrega de cada parcela, solicitada pela PREFEITURA, para o material entregue com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, junto à Prefeitura Municipal de Florínea, após conferida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário e ou recebimento em carteira.

## VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

- a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;
- c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.
- d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.
- e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - I).

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.3.

7.3. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de, no máximo, 03 (três) dias após a data da requisição.

7.4. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

7.5. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade.

## VIII – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

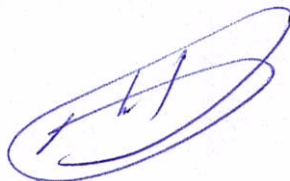
8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº 010/2021, e seus anexos, as propostas das empresas Odirto de Oliveira Construções EIRELI - ME, Elcio dos Santos Materiais de Construção – ME, Pedreira W S Ltda, no certame supra numerado.

8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

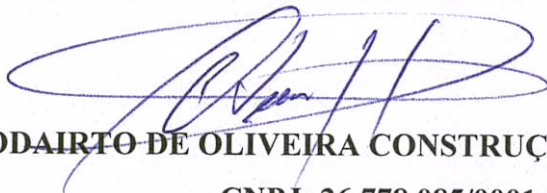
8.3. Fica eleito o Foro de Assis, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Florínea/SP, 20 de Julho de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**  
**PAULO EDUARDO PINTO – PREFEITO MUNICIPAL**



**ODAIRTO DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**

**CNPJ: 26.778.085/0001-27**

**ODAIRTO DE OLIVEIRA – CPF Nº 033.779.668-89**

TESTEMUNHAS:

1- Guilherme Araújo Bassetto

RG. n.º 44.771.865-4

CPF. n.º 356.598.508-98

2- Alexandre Messias Bezerra

RG. n.º 26.354.300-6

CPF. n.º 353.732.548-78

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

**CONTRATADA:** ODAIRTO DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):** Ata de Registro de Preços n° 088/2021

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Florínea/SP, dia 20 de julho de 2021.

### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1

Data de Nascimento: 20/09/1975

Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-000, Florínea / SP.

E-mail institucional: [prefeito@florinea.sp.gov.br](mailto:prefeito@florinea.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [eduardo.dudaagr@gmail.com](mailto:eduardo.dudaagr@gmail.com)

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

Pela **CONTRATANTE:**

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1

Data de Nascimento: 20/09/1975

Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-000, Florínea / SP.

E-mail institucional: [prefeito@florinea.sp.gov.br](mailto:prefeito@florinea.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [eduardo.dudaagr@gmail.com](mailto:eduardo.dudaagr@gmail.com)

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela **CONTRATADA:**

Nome: Odaíto de Oliveira

Cargo: Proprietário

CPF: 033.779.668-89 / RG: 14.884.153

Data de Nascimento: 06/05/1958

Endereço residencial completo: Rua José Alves de Lima, 446, Centro, CEP: 19870-000, Florínea/SP.

E-mail institucional: [daio.construcao@gmail.com](mailto:daio.construcao@gmail.com)

E-mail pessoal: [daio.construcao@gmail.com](mailto:daio.construcao@gmail.com)

Telefone: (18) 9.9695.4542

Assinatura: \_\_\_\_\_